CATALÃO
POTÊNCIA NO CORAÇÃO DO BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º270/2025 **CATALÃO, 02 DE DEZEMBRO DE 2.025.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Submeto para análise e votação desta Egrégia Casa Legislativa o projeto de Lei que **"Altera o art. 1º da Lei nº 4.435, de 06 de novembro de 2025".**

A presente proposição tem por finalidade ampliar a autorização legislativa já existente, permitindo que o Poder Executivo possa realizar o repasse também no exercício de 2025, caso assim entenda conveniente e oportuno, além do exercício de 2026 já contemplado na legislação vigente.

A medida busca conferir maior segurança jurídica e flexibilidade administrativa para o planejamento e execução das políticas municipais de incentivo ao esporte, especialmente no que se refere ao apoio às práticas desportivas.

Diante da inequívoca relevância do presente Projeto de Lei, rogamos sua apreciação, na forma legal e regimental, ao tempo em que reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração aos nobres Parlamentares.

VELOMAR GONCALVES RIOS:26358824104
Assinado de forma digital por VELOMAR GONCALVES RIOS:26358824104
Dados: 2025.12.02 13:37:58 -03'00'

VELOMAR GONÇALVES RIOS
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.

CATALÃO
POTÊNCIA NO CORAÇÃO DO BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 154, de 03 de DEZEMBRO de 2025.

"Altera o art. 1º da Lei nº 4.435, de 06 de novembro de 2025".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O *caput* do artigo 1º da Lei 4.435, de 06 de novembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, em nome do Município de Catalão, a firmar parceria com o CLUBE RECREATIVO E ATLÉTICO CATALANO – CRAC, e a conceder contribuição financeira de aplicação compulsória destinada ao incentivo desportivo educacional e de rendimento, no valor de até R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para cobrir despesas do Clube durante o exercício de 2025 e 2026.

(...)

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, AO 03 DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

VELOMAR GONCALVES RIOS:26358824104

Assinado de forma digital por VELOMAR GONCALVES RIOS:26358824104
Dados: 2025.12.02 13:38:09 -03'00'

VELOMAR GONÇALVES RIOS
PREFEITO MUNICIPAL